



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5989, 24 de setembro de 2025.

EMENTA: DETERMINA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art.1º - Em virtude do Dia do Servidor Público celebrado, dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), fica determinado Ponto Facultativo no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art.2º - As medidas previstas no referido decreto não se aplicam aos setores que operam em regime de escala ou cuja interrupção das atividades não seja viável, incluindo, mas não se limitando aos seguintes serviços essenciais:

- Pronto Atendimento Municipal;
- Farmácia Municipal;
- Transporte de pacientes para tratamento fora do município;
- Limpeza Pública, incluindo a coleta de lixo;
- Demais serviços indispensáveis, conforme avaliação da Secretaria

responsável.

Art.3º - Ficará a critério do Secretário(a) de cada pasta a definição sobre eventuais dispensas nos serviços mencionados, respeitando-se a continuidade dos serviços considerados essenciais.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 24 de setembro de 2025.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
24/09/2025 15:11:16

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 24/09/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***
**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
24/09/2025 13:20:09

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 24/09/2025

GISELI ROSALINO DIAS TOZZI
SERVIDOR
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 24/09/2025

Marcio Paier
Técnico Administrativo